



PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Atenção moradores dos loteamentos **Vadinho Fonseca, Campo Alegre, Santa Lúcia e Santa Helena**, as equipes da Prefeitura e do ITERJ realizarão o cadastramento socioeconômico das famílias.

 **19/03 a 23/03**

Documentação:

-  Documento de identidade e CPF
-  Comprovante de renda familiar
-  Documentos dos filhos (se houver)
-  Termo de posse do imóvel



**REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**



Instituto parceiro



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
planejamento.valenca@gmail.com -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 8911/2024

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, ÀS FLS. 29 A 32, EM 15/10/24 COM BASE NO PARECER JURÍDICO, ÀS FLS. 33 E 33-VERSO, EM 07/11/24.

DATA: 11/11/2024
P.R.N

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL

OBJETO: OBJETO DO CONVÊNIO É ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPOSIÇÃO SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: PARA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO E DOS SUBSEQUENTES, DAR-SE-Á VALORES VARIÁVEIS MENSALMENTE, CUJOS REPASSES TERÃO POR ORIGEM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM VALORES DISCRIMINADOS NO SISTEMA INVESTSUS.

PERÍODO: COMPETÊNCIA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 14 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.565 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 41.421,12 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

DATA: 19 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e INSTITUTO AÇÃO BRASIL

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.648 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 41.500,80 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

DATA: 19 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 351/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 040/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 01, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 352/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 003/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 02, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 353/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 037/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 03, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 353/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 038/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 04, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 349/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FRAIPONT TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 024/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 05, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 350/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FRAIPONT TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 025/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 06, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 355/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAIA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 025/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 07, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 345/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA DUTRA65749952720 (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 034/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 08, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 339/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 041/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 09, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 331/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 10, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 340/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 008/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 11, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 346/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAURIS REIS DE MELO (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 031/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 12, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 332/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 018/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 13, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 337/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E F. F. PIRES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 10, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 356/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 004/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 12, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 347/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAURIS REIS DE MELO (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 032/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 15, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 333/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 019/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 16, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 329/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DUQUE MALTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 17, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 357/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAIA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 027/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 18, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 330/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DUQUE MALTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 19, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 334/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO-TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 020/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 20, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 335/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO-TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 021/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 21, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 358/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VALENTUR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 036/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 22, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 359/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E F.PIRES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 014/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 24, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 338/SME/2025
PROCESSO: 26199/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E F.PIRES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 015/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 27, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 328/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSILENE BATISTA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 28, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 341/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 009/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 29, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 327/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSILENE BATISTA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 028/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 30, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 339/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E F. PIRES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 016/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 31, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 336/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FELIPE LEITE COUTO-TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 022/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 32, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 342/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 010/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 33, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 359/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 005/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 34, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 348/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ALEXSANDRO ROGERIO SILVA DE MOURA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 012/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 35, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO:** 360/SME/2025**PROCESSO:** 26199/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADO)**OBJETO:** TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 006/SME/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 38, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.**PRAZO:** 09 DE FEVEREIRO DE 2025 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**DATA:** 07 DE FEVEREIRO**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 073/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**Processo Primitivo nº:** 5316/2025**Pregão Eletrônico nº:** 90027/2024**Objeto:** Serviço de confecção de impressão a laser, sob demanda, incluindo todo material e mão de obra necessários para a impressão colorida do documento avaliação, destinado a atender às Escolas do Município de Valença/RJ.**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica (ACT).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5460/2025
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD) E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.
OBJETO: Disponibilização e sustentação do sistema eletrônico de informações (SEI), sem aumento de despesas.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.
ASSINAM: Saulo Corrêa-Prefeito Municipal e Feu Braga-Secretário de Estado de Transformação Digital

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Soares Comércio e Licitações Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 27.494.420/0001-28
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 221/2025
Valor: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Dyfal Comércio de Variedades B2G Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 48.760.218/0001-70
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 222/2025
Valor: R\$ 755,45 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: H2M Representações Sul Fluminense Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 53.007.570/0001-70
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 223/2025
Valor: R\$ 177,10 (Cento e setenta e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Dinamaxx Braz Comércio Varejista e Atacadista Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 54.968.738/0001-76
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 224/2025
Valor: R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Lupian Atacado e Varejo Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 55.808.167/0001-75
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 225/2025
Valor: R\$ 329,64 (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 11.819.860/0001-78
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 226/2025
Valor: R\$ 1.614,64 (Hum mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Encap Bolsas e Capas Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 32.876.614/0001-28
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 227/2025
Valor: R\$ 1.857,16 (Hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Agência Império Ltda.
Processo Administrativo nº: 1.040/2025
CNPJ: 36.572.982/0001-33
Objeto: Aquisição de material escolar destinado a atender as crianças e adolescentes que residem na Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano letivo de 2025.
Empenho nº: 228/2025
Valor: R\$ 335,52 (Trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Alteração Contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29178/2022

CONTRATO INICIAL: 0131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ E DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação - Tic, para Instalação, Hospedagem em Nuvem/Data-Center, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, Sistemas Integrados de Gestão sob licença GPL (General Public License) e/ou de locação de Sistemas Integrados. Atendendo aos padrões mínimos de qualidade definidos pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar Nº 101, de 2000, bem como, aderente ao Decreto Federal 10.540 de 2020 (SIAFIC).

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no Contrato nº 00131/2023:

1.1.1 Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 22/03/2025, com vigência prevista até o dia 22/03/2026;

1.1.2 Acréscimo para inclusão de 200 (duzentos) horas de serviços de desenvolvimento e customização de melhorias necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, equivalente a 20 (vinte) % do valor do Contrato, com fundamento no art. 124, "I", "a", da Lei nº 14.133/2021;

VALOR: mensal de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.426.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/03/2025, com vigência prevista até o dia 22/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.

ASSINAM: Wallace Serafim Pavão-Secretário Municipal de Administração, e

Rita de Moura Frias Trindade-Representante Legal da empresa DBSELLER

**PREVI - VALENÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 043/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.**Contratada:** Telefônica Brasil S/A**CNPJ:** 02.558.157/0001-62**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de telefonia fixa com internet cabeada por fibra para atendimento as demandas de expediente do Previ Valença.**Valor:** R\$1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e noventa e nove reais e noventa centavos) para o ano de 2025, sendo o valor mensal de R\$129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**Empenho:** 062/2025

Valença, 07 de março de 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025**

Processo Administrativo nº: 1.866/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de aquisição de recarga de cilindro de oxigênio e acetileno para serralheria, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Público e Defesa Civil.**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 27 de Março de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/comprasRetirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENÇA/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Especial de Pregão Eletrônico da Secretaria de Saúde.

Considerando, a regularidade da adesão à Ata de Registro de Preços -Pregão n º 009/2024.

Considerando, finalmente, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, HOMOLOGO o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 para as empresas: Declan Comercio, Serviços e Assessoria Ltda inscrita no CNPJ: 36.433.077/0001-00, CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ: 27.764.200/0001-77 e Leopharm Ltda inscrita no CNPJ: 30.307.583/0001-69, diante do fato de que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 14133/21.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Declan Comercio, Serviços e Assessoria Ltda

CNPJ: **36.433.077/0001-00**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Ata	Valor total
7	5.000	FR	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	20,00	100000,00
39	37.000	COMP	ACICLOVIR 200 MG	0,60	22200,00
40	25.000	BISN	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME BISNAGA DE 10 G	19,00	475000,00
41	75.000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	1,85	138750,00
42	25.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO DE 10 ML	1,80	45000,00
43	6.000	FR	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100 ML	26,95	161700,00
54	12.000	COMP	ATOSVASTATINA CALCICA 20 MG	1,60	19200,00
55	12.000	COMP	ATOSVASTATINA CALCICA 40 MG	1,60	19200,00
56	25.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	0,60	15000,00



57	150.000	COMP	METFORMINA 500 MG	0,15	22500,00
58	300.000	COMP	METFORMINA 850 MG	0,50	150000,00
59	100.000	COMP	ROSUVSTATINA 20 MG	0,80	80000,00
60	750.000	COMP	SINVASTATINA 20 MG	0,40	300000,00
61	650.000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	0,30	195000,00
67	30.000 frascos	Frascos	Ambroxol 3 mg/ml xarope	7,00	210000,00
75	35.000	frascos	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml	10,00	350000,00
82	10.000	tubo	Cetoconazol Creme 2%	3,50	35000,00
88	50.000	comp	Clopidogrel 75 mg comprimido	1,46	73000,00
89	30.000	frascos	Cloreto de sódio 0,9% solução oral	3,00	90000,00
97	25.000	frascos	Dexcloferinamina 0,4 mg/ml xarope	8,00	200000,00
110	60.000	cáps	Fluconazol 150 mg capsula	1,10	66000,00
113	170.000	Comp	Gliclazida 30 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,30	51000,00
114	125.000	Comp	Gliclazida 60 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,22	152500,00
122	100.000	comp	Ivermectina 6 mg comprimido	0,30	30000,00
124	200.000	comp	Levotiroxina 100 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,40	80000,00
125	300.000	comp	Levotiroxina 25 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,25	75000,00
126	250.000	comp	Levotiroxina 50 ug comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,20	50000,00
127	300.000	comp	Loratadina 10 mg comprimido	0,23	69000,00
128	7.000	frascos	Loratadina xarope 1 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	7,50	52500,00
135	25.000	tubos	Nistatina 25000 Ui/g creme vaginal	6,00	150000,00
143	10.000	frascos	Prednisolona 4,02 (equivalente a 3mg/ml) solução	5,96	59600,00
144	150.000	Comp	Prednisona 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,30	45000,00
145	150.000	Comp	Prednisona 5 mg comprimido	0,20	30000,00
147	125.000	Comp	Prometazina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,55	68750,00
150	105.000	Comp	Rivaroxabana 15 mg comprimido	6,96	730800,00
151	110.000	Comp	Rivaroxabana 20 mg comprimido	1,00	110000,00
164	100.000	Comp	Varfarina sódica 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,22	22000,00
			Total		4.543.700,00

CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda
 CNPJ: **27.764.200/0001-7**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Ata	Valor total
1	100.000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,24	24000,00
2	30.000	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	4,05	121500,00
3	12.500	FR	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	6,52	81500,00
4	10.000	FR	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40M/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML	2,79	27900,00
5	62.000	COMP	PREGABALINA 150 MG	0,92	57040,00
6	15.000	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	35,19	527850,00
30	25.000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/62,5MG 75 ML	20,80	520000,00
31	100.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG	2,11	211000,00
32	25.000	FR	AZITROMICINA 600 MG (40MG/ML) PÓ SUSP DE 15 ML	11,73	293250,00
33	5.000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	9,17	45850,00
48	10.000	FR AMPOLA	BENZILPENICILINA 200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	10,54	105400,00



49	15.000	FR AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA 1G PÓ SUSP IV/IM	4,11	61650,00
50	2.500	AMPOLA	ENOXAPARINA 40 MG SOL INJETAVEL SERINGA 0,4 ML	34,75	86875,00
51	7.500	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (70,52MG) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML0,34	5,23	39225,00
52	25.000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	0,21	5250,00
53	125.000	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	0,90	112500,00
62	40.000	AMPOLA	AGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL E PIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	0,35	14000,00
63	325.000	Comp	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,11	35750,00
65	187.000	Comp	Alopurinol 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,18	33660,00
66	100.000	comp	Alopurinol 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,53	53000,00
68	250.000	comp	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,08	20000,00
69	35.000	Frascos	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão 60 ml	6,07	212450,00
70	225.000	Comp	Amoxicilina 500 mg cápsula ou comprimido	0,33	74250,00
73	125.000	Comp	Azitromicina 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,98	122500,00
74	60.000	Comp	Biperideno 2 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,19	11400,00
77	100.000	Comp	Bupropiona 150 mg comprimido	4,85	485000,00
78	125.000	Comp	Carbamazepina 200 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,34	42500,00
79	60.000	Comp	Carbamazepina 400 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,49	29400,00
80	12.000	frascos	Carbamazepina xarope 20 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	5,29	63480,00
81	100.000	Comp	Cefalexina 500 mg capsula	1,26	126000,00
83	75.000	comp	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	0,68	51000,00
84	62.000	Comp	Claritromicina 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	2,17	134540,00
85	187.000	comp	Clomipramina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,02	190740,00
86	87.000	Comp	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,08	6960,00
87	87.000	Comp	Clonazepam 2 mg comprimido	0,12	10440,00
90	250.000	comp	Clorpromazina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,44	110000,00
91	300.000	comp	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,51	153000,00
92	7.000	tubo	Colagenase + Cloranfenicol pomada 30 g	10,75	75250,00
93	7.000	tubo	Colagenase pomada 30 g	36,84	257880,00
94	50.000	tubo	Dexametasona 0,1% creme FARMÁCIA BÁSICA	11,80	590000,00
95	37.000	Comp	Dexametasona 4 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,03	38110,00
96	25.000	frascos	Dexametasona elixir. FARMÁCIA BÁSICA	9,48	237000,00
98	125.000	Comp	Diazepam 10 mg comprimido	0,29	36250,00
99	106.000	Comp	Diazepam 5 mg comprimido	0,09	9540,00
101	250.000	Comp	Dipirona sódica 500 mg comprimido	0,13	32500,00
102	62.000	frascos	Dipirona Sódica 500 mg/ml solução oral - gotas 20 ml FARMÁCIA BÁSICA	4,29	265980,00
104	70.000	Comp	Doxiciclina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,59	41300,00
106	187.000	Comp	Fenitoína sódica 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,15	28050,00
107	250.000	Comp	Fenobarbital 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,15	37500,00
108	6.000	frascos	Fenobarbital 40 mg/ ml solução oral- gotas FARMÁCIA BÁSICA	3,22	19320,00
111	375.000	cáps	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,19	71250,00
115	130.000	Comp	Haloperidol 1 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,26	33800,00
116	25.000	frascos	Haloperidol 2 mg/ ml solução oral FARMÁCIA BÁSICA	3,21	80250,00
117	300.000	Comp	Haloperidol 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,35	105000,00



118	125.000	Comp	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,16	20000,00
119	100.000	frascos	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral	4,69	469000,00
120	600.000	comp	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,52	312000,00
123	125.000	comp	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,61	76250,00
129	300.000	comp	Metronidazol 250 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,29	87000,00
130	20.000	tubos	Metronidazol gel vaginal 10% (100 mg/g)	6,05	121000,00
131	10.000	frascos	Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml	6,44	64400,00
132	7.000	tubos	Miconazol, nitrato creme 2% FARMÁCIA BÁSICA	5,12	35840,00
133	7.000	tubos	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	11,22	78540,00
134	250.000	comp	Nimesulida 100 mg comprimido	0,13	32500,00
136	75.000	cáps	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	5,09	381750,00
137	125.000	Comp	Nortriptilina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,36	45000,00
139	37.000	frascos	Paracetamol 200 mg/ml gotas FARMÁCIA BÁSICA	1,40	51800,00
140	250.000	Comp	Paracetamol 500 mg comprimido	0,15	37500,00
141	15.000	frascos	Permetrina 1% loção	1,92	28800,00
142	15.000	frascos	Permetrina 5% loção	2,95	44250,00
146	125.000	cáps	Pregabalina 75 mg cápsulas	1,54	192500,00
149	125.000	Comp	Risperidona 1 mg comprimido	0,90	112500,00
153	250.000	Comp	Sertralina 50 mg comprimido	0,46	115000,00
156	12.000	tubos	Sulfadiazina de prata 1% - creme 30 g	9,17	110040,00
157	10.000	frascos	Sulfamet. + trimetoprina 40mg/ml + 8mg/ml suspensão	4,03	40300,00
158	200.000	Comp	Sulfamet. 400 mg + trimetoprima 80mg comprimido	0,31	62000,00
160	25.000	cáps	Tramadol 50 mg cápsulas	1,05	26250,00
161	175.000	cáps	Valproato de sódio (ac. Valproíco) 250 mg cápsula	0,41	71750,00
162	25.000	frascos	Valproato de sódio (ou ac. Valproíco) 50 mg/ml xarope FARMÁCIA BÁSICA	8,89	222250,00
163	125.000	cáps	Valproato de sódio (ou ac. Valproíco) 500 mg cápsula FARMÁCIA BÁSICA	1,38	172500,00
			Total		9.270.560,00

Leopharm Ltda
CNPJ: 30.307.583/0001-69

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Ata	Valor total
8	125.000	COMP	AMIODARONA 200 MG	0,54	67500,00
9	125.000	COMP	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	0,16	20000,00
10	87.000	COMP	ATENOLOL 25 MG	0,10	8700,00
11	250.000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	0,11	27500,00
12	100.000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	0,13	13000,00
13	125.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	0,08	10000,00
14	62.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	0,16	9920,00
15	125.000	COMP	CARVEDILOL 25 MG	0,22	27500,00
16	125.000	COMP	CARVEDILO 6,25 MG	0,13	16250,00
17	100.000	COMP	CINARIZINA 25 MG	0,37	37000,00
18	100.000	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	0,40	40000,00
19	250.000	COMP	ENALAPRIL 10 MG	0,17	42500,00
20	250.000	COMP	ENALAPRIL 20 MG	0,17	42500,00
21	150.000	COMP	ESPIRONOLACOTNA 100 MG	0,53	79500,00



22	100.000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG	0,34	34000,00
23	100.000	COMP	HIDRALAZINA 50 MG	0,48	48000,00
24	400.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,06	24000,00
25	330.000	COMP	LOSARTANA 50MG	0,07	23100,00
26	200.000	COMP	METILDOPA 250 MG	0,57	114000,00
27	150.000	COMP	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	0,31	46500,00
28	320.000	CAPS	NIFEDIPINO 10 MG	0,21	67200,00
29	175.000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	0,29	50750,00
34	10.000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% (60MG/ML)	6,58	65800,00
35	220.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,06	13200,00
36	25.000	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10 ML	2,70	67500,00
37	6.000	FR	OLEO MINERAL 100MG/ML FRASCO 100 ML	5,98	35880,00
38	620.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	0,21	130200,00
44	80.000	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	0,19	15200,00
45	150.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG (CORRESPONDENTE A 500 MG DE CALCIO)	0,66	99000,00
46	250.000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG	0,10	25000,00
47	25.000	COMP	TIAMINA 300 MG	0,42	10500,00
64	350.000	Comp	Ácido Fólico 5 mg	0,12	42000,00
71	75.000	comp	Anlodipino 10 mg comprimido	0,21	15750,00
72	125.000	Comp	Atenolol 50 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,17	21250,00
76	25.000	frascos	Bromoprida 4 mg/ml	3,93	98250,00
100	125.000	Comp	Digoxina 0,25 mg comprimido	0,18	22500,00
103	60.000	Comp	Doxazosina 2 mg comprimido	0,08	4800,00
105	500.000	Comp	Espironolactona 25 mg comprimido	0,21	105000,00
109	50.000	Comp	Finasterida 5 mg comprimido	0,38	19000,00
112	600.000	Comp	Furosemida 40 mg comprimido	0,14	84000,00
121	62.000	comp	Isossorbida 20 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,25	15500,00
138	50.000	Comp	Ondansetrona 8 mg comprimido	1,66	83000,00
148	300.000	Comp	Propranolol 40 mg comprimido	0,03	9000,00
152	100.000	sachês	Sais para reidratação oral - pó solução oral	1,58	158000,00
154	50.000	frascos	Simeticona 75 mg/ml solução oral	2,44	122000,00
155	150.000	Comp	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido	0,61	91500,00
159	50.000	frascos	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas	1,27	63500,00
165	50.000	Comp	Verapamil 80 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,28	14000,00
166	187.000	Comp	Vitamina complexo B comprimido (cartela)	0,26	48620,00
			Total		2.329.370,00

**ALINE DE OLIVIERA
PREGOEIRA**



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 677, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 23.796/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138-630, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.796/2024, e como seu substituto a Srª. Bárbara Maria de Jesus matrícula nº. 144-158

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 521, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 5130/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinada a realizar a avaliação técnica e o acompanhamento do Edital Nº. 05/2024 da PNAB, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- Cláudia Gonçalves Torres, matrícula nº. 105.112;
II- Kênia de Carvalho Oliveira, matrícula nº. 100.242; e
III-Tatiele Aparecida de Oliveira Sauvero, matrícula nº. 142.816.

Art. 2º. O trabalho da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.678, de 21 de fevereiro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.868.973,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.368.0015.2.430	3.1.90.04.00.00.00	1569	168.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1569	20.160,00
			3.3.90.30.00.00.00	1569	347.824,90
			3.3.90.36.00.00.00	1569	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1569	735.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1569	150.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1569	437.988,10
				Total	1.868.973,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Lei nº. 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 54, de 10 de março de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1901, datado de 12/03/2025, páginas 8/9. ONDE SE-LÊ: área de terreno. LEIA-SE: área edificada. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 54, DE 10 DE MARÇO DE 2025**“DISPÕE SOBRE A AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL PREVISTA NO ART. 367, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 279 DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO à Seção III, do Capítulo I, do Título VII, da Lei Complementar nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, que institui a AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL no Município de Valença;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o programa de AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, que permitirá ao possuidor do imóvel residencial providenciar o cadastro do bem na Prefeitura para fins pagamento do IPTU, bem como, atualizar seus dados cadastrais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Valença, o programa intitulado AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, que vai permitir ao possuidor de imóvel residencial urbano, por mais de 5 (cinco) anos, que houver estabelecido nele a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo, providenciar o cadastro do bem na Prefeitura para fins de pagamento do IPTU, bem como ao contribuinte, consultando os dados existentes no cadastro da Prefeitura, atualizar as informações que não estejam de acordo com a realidade atual do imóvel.

§1º. Para ter acesso ao programa de AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL, o Proprietário/Possuidor do imóvel deverá entrar com processo administrativo no Protocolo da Prefeitura, com cópia dos documentos pessoais, identidade, CPF, comprovante de residência, número de telefone celular e do e-mail, bem como, cópia do documento de titularidade do imóvel ou posse contínua e ininterrupta do imóvel (Escritura, Promessa de Compra e venda e/ou outros legalmente permitidos), endereçando-o ao Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, que após, se for o caso, remeterá ao Departamento de Obras.

§2º. O processo administrativo, ainda, deverá ser instruído com o modelo de AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL previsto no Anexo único deste Decreto, preenchido e assinado pelo Proprietário/Possuidor do imóvel ou por terceiro que possua procuração com poderes específicos para representar o contribuinte no procedimento de alteração.

§3º. Os documentos anexados não precisarão ser autenticados em cartório, uma vez que o contribuinte é o responsável legal pela qualidade/veracidade do documento.

§4º. O telefone celular e e-mail cadastrados serão utilizados EXCLUSIVAMENTE pela Prefeitura para encaminhar ao contribuinte, Proprietário/Possuidor do imóvel, mensagens/documentos relativos a seu imóvel, tais como alertas de débitos em aberto, campanhas de REFIS e carnê anual de IPTU.

§5º. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido no *caput* deste artigo, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, contanto que todas sejam contínuas e pacíficas, devidamente comprovadas.

Art. 2º. Será permitido ao contribuinte:

I. inscrever o imóvel sem regularização ou com processo de regularização pendente nos cadastros da Prefeitura para fins de pagamento do IPTU, o que não implicará na regularização definitiva do imóvel, que

deverá ser regularmente providenciada pelo contribuinte, à luz das normas legais e regulamentares.

II. informar novo endereço de localização do imóvel, quando a informação disponível na Prefeitura estiver divergente da realidade do imóvel.

III. informar novo endereço de correspondência quando este estiver em desacordo com o cadastrado na Prefeitura.

IV. informar nova área edificada e de construção quando estas estiverem em desacordo com o cadastro da Prefeitura.

Art. 3º. As informações prestadas pelo Contribuinte em relação a seu imóvel, serão analisadas internamente pelo setor de Cadastro da Prefeitura e poderão ser imediatamente incorporadas, bem como, poderá o setor de cadastro solicitar ao contribuinte esclarecimentos adicionais, o que poderá ser feito “in loco” através de visita ao imóvel de Fiscal da Prefeitura.

Art. 4º. Na hipótese de inscrição de imóvel sem regularização, para fins de pagamento do IPTU, a Prefeitura, antes de promover a inscrição do bem, fará busca no seu cadastro imobiliário e nos cartórios de registros de imóvel do Município para se certificar que o bem não está regularizado ou já cadastrado em nome de outro titular, notificando o contribuinte, após a inscrição do imóvel, para providenciar a sua regularização definitiva, nos termos da legislação de regência.

Art. 5º. Quando a informação implicar em alteração de área edificada, esta será confrontada com o documento de propriedade anexado pelo contribuinte e ainda, poderá o contribuinte ser convocado a complementar informações e documentos com vistas a regularizar a área na Prefeitura.

Art. 6º. Quando a informação implicar em alteração de área construída os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura serão:

I- quando a área informada pelo contribuinte for “menor” do que a área cadastrada na Prefeitura, está só será alterada no cadastro depois das verificações “in loco” pela Fiscalização da Prefeitura e cotejamento com o documento de propriedade do imóvel;

II - quando a área informada pelo contribuinte for “maior” do que a área cadastrada na Prefeitura, está será imediatamente alterada no cadastro, passando a vigorar para efeito de cálculo do IPTU a partir do exercício seguinte ao da AUTODECLARAÇÃO;

Parágrafo único. O previsto no inciso II deste artigo, NÃO regulariza a área acrescida ao imóvel junto a Secretaria Municipal de Obras, o que é de inteira responsabilidade do contribuinte que deve tomar as providências necessárias para tal regularização.

Art. 7º. O contribuinte possuidor de mais de um (1) imóvel fará um único cadastro que depois de concretizado dará acesso a todos os seus imóveis.

Art. 8º. O contribuinte que prestar a Autodeclaração no decorrer do exercício de 2025, fará jus a um desconto adicional de 5% no IPTU do exercício de 2026.

Art. 9º. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo único, contendo a AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito



ANEXO ÚNICO

AUTODECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL					
Descrição: Autodeclaração de Utilização para fins de alteração do Cadastro Fiscal Imobiliário mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.					
Identificação do (a) Declarante / Contribuinte					
Nome / Razão Social					
CPF/CNPJ					
E-mail					
Identificação do (a) Representante / Procurador(a), quando for o caso					
Nome					
CPF					
Identificação do imóvel					
Inscrição Imobiliária					
Logradouro					
Número		Complemento		Bairro	
Utilização					
Utilização		<input type="checkbox"/> Uso Residencial Urbano (quando a unidade for usada exclusivamente para moradia) <input type="checkbox"/> Usos Mistos (quando o imóvel for utilizado como residência e, ao mesmo tempo, possuir uso não residencial)			
Tempo de uso		<input type="checkbox"/> 5 anos ou mais			
Objetivo		<input type="checkbox"/> inscrever o imóvel sem regularização ou com processo de regularização pendente nos cadastros da Prefeitura <input type="checkbox"/> informar novo endereço de localização do imóvel <input type="checkbox"/> informar novo endereço de correspondência <input type="checkbox"/> informar nova área edificada ou e de construção			
Declaração					
Declaro estar ciente de que as informações acima produzidas por mim são verdadeiras, motivo pelo qual a utilização do imóvel será alterada no Cadastro Imobiliário da PMV, nos termos deste Decreto. Caso venha a ser constatado, em procedimento fiscal ulterior, a existência de informações falsas ou com omissão sobre a utilização do imóvel acima identificado, que possam prejudicar o pagamento total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, estou ciente da possibilidade de penalidade por infração no descumprimento da obrigação acessória, da exigência do valor dos tributos devidos com acréscimo das penalidades previstas em lei, além de encaminhamento de representação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apurar a suposta prática de crime contra a ordem tributária.					
Data / /		Local		Estado	
Assinatura:					
Atenção: A assinatura deve ser do próprio Declarante ou de terceiro que possua procuração com poderes específicos para representar o contribuinte no procedimento de alteração da utilização.					

**CONSELHOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE JUNHO DE 2024

No dia dez de junho de dois mil e vinte quatro, às 09:15, deu início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com o objetivo de eleger a diretoria para gestão 2024/2025. A diretoria é composta por presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, com participação paritária sendo 03 representantes da sociedade civil e 03 representantes do governo. A conselheira Neuza Maria Figueira e Silva, atual presidente, iniciou a reunião falando sobre a dificuldade do Conselho em ter a presença de todos os representantes do governo, registrando a participação da Secretaria de Educação, representada pela conselheira Elaine que se fez presente e atuou incisivamente no Conselho. Agradeceu o comprometimento e participação de todos os membros da sociedade civil, sempre presentes e ativos. Enfatizou as responsabilidades e sanções que os representantes possuem ao assumir o papel de conselheiro no CMDCA, tendo como exemplo ao processo aplicado a duas conselheiras pelo Ministério Público, e que em nenhum momento houve qualquer tipo de apoio e mobilização do governo em prol das mesmas. Posteriormente, solicitou ao Lucas Amaral dos Santos, funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que lesse o artigo 17 do Regimento Interno do Conselho que trata sobre os impedimentos, pois está impedido de integrar a diretoria e/ou cargo de confiança do CMDCA, todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão ou cargo em confiança de todos os níveis de governo, assim como o cônjuge ou companheiro e parentes consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o). Ivanita Farias, representante da Secretaria de Saúde, se pronunciou informando que seu vínculo é terceirizado por contrato com tempo determinado até dezembro de 2024, bem como os funcionários da SMAS que também são contratados da Prefeitura. Foi esclarecido aos conselheiros que dado o impedimento só seria possível assumir a presidência do Conselho representantes de cargo efetivo, e assim somente o Ricardo Toledo Guimarães, da Secretaria de Administração e Vanilma Barreira da Silva, da Secretaria de Assistência Social, poderiam se inscrever. Ricardo informou que não poderia assumir a presidência, pois não foi essa a situação passada a ele, já Vanilma concordou em assumir a presidência. Deste modo, o Conselho aprovou Vanilma como presidente, e em sequência Carlos Eduardo Panno, representante do Lar Meimei, como vice-presidente. Posteriormente, Amanda Braga de Oliveira, representante da SMAS, se inscreveu a 1ª Secretária e Ivanita a 1ª Tesoureira, ambas aprovadas pelo Conselho, restando vago a representação da sociedade civil nos cargos de 2º secretário e 2º tesoureiro. Ivanita falou aos conselheiros sobre a necessidade de completar a composição da diretoria para dar andamento ao funcionamento do CMDCA, para estabelecermos metas de curto prazo, até dezembro, para que o Conselho não fique inoperante. Como os representantes da sociedade civil não se manifestaram em favor de compor a diretoria do Conselho, Neuza Figueira e Silva e Dênis Wallace de Souza solicitaram ajuda ao Lucas Amaral e ao Deyvison Silvestre Rosa para juntos buscarem as normativas do CONANDA referentes ao assunto e por não encontrarem nenhuma referência sobre os impedimentos descritos no RI, o tema voltou a plenária, Lucas Amaral sugeriu que realizássemos a alteração do Regimento Interno para permitir que ocupantes de cargo em comissão ou confiança possam compor a diretoria do Conselho. A plenária concordou e aprovou a alteração do art. 17 do Regimento Interno a fim de permitir ocupantes de cargo em comissão ou confiança na diretoria, a nova redação do art. 17 do regimento será feita posteriormente e votada em plenária futuramente. Após aprovação de alteração, o Secretário de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Deyvison Silvestre, se inscreveu para compor a diretoria como presidente do Conselho e teve aprovação da plenária, foi mantido a escolha de Carlos Eduardo para a vice-presidência, Amanda Braga como 1ª Secretária e a Neuza Figueira como 2ª Secretária. Os conselheiros destacaram que Vanilma Barreira foi tesoureira na gestão anterior e que seria melhor mantê-la no cargo, visto que o processo para alteração de responsável pela gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é demorado, assim Vanilma Barreira foi eleita 1ª tesoureira e o Dênis 2º tesoureiro. Com a diretoria completa, Neuza Figueira passou a palavra para Deyvison Silvestre, presidente eleito. Deyvison se colocou à disposição para realizar as ações e atividades do Conselho e apresentou algumas ações realizadas na Secretaria de Educação, como a compra de uniforme para os alunos, a abertura da Creche em Santa Isabel e o processo de licitação para o transporte escolar. A reunião encerrou às 10:15 e todos os participantes assinaram a lista de presença.

Valença, 10 de junho de 2024.

*Neuza Maria Figueira e Deyvison Silvestre, Santa Pereira Soares,
Neusa Aparecida Domingos, Amanda Braga da Oliveira,
Carlos Eduardo Paiva*

RESOLUÇÃO CMDIM 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 2.808/ 2014, resolve:

Art. 1º - Dar ciência sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher referente ao ano de 2025, informando que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ocorrem em toda a **TERCEIRA sexta-feira do mês, às 16:00h, na OAB 7ª subseção Valença / Rio das Flores, situada na Rua Coronel João Rufino, 141 – Centro – Valença / RJ;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda dos Reis Monteiro
Vice-Presidente/CMDIM

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CMDIM VALENÇA - Ano: 2025

21 de março
18 de abril
16 de maio
20 de junho
18 de julho
15 de agosto
19 de setembro
17 de outubro
21 de novembro
19 de dezembro



Instagram: @cmdimvalencarj

TODA TERCEIRA SEXTA-FEIRA DO MÊS / 16:00h
Local: OAB Valença - Rua Cel João Rufino, 141 - Centro

Fale conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



EDITAIS

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA-RJ

Erro material no ano de referência do edital. Dessa forma, **onde se lê** EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024; **leia-se:** EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025; **NO BOLETIM OFICIAL Nº 1902 DE 14 DE MARÇO DE 2025, página 10.**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA-RJ

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ (SME-Valença), por meio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público que, pelo prazo de dez dias a partir da publicação deste edital, estará aberto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar futuras parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas para futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, voltadas ao desenvolvimento de projetos educacionais, execução de programas e ações de formação e capacitação.

1.2. As OSCs credenciadas poderão participar de avaliações para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público, desde que atendam aos requisitos legais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribua lucros, dividendos ou bonificações a seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seu objeto social.
- Possuir objetivos estatutários compatíveis com as atividades previstas neste edital, conforme art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei n. 13.019/2014.
- Estar regularmente constituída e em efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo mediante decisão fundamentada da Administração Pública.
- Possuir experiência comprovada na execução de projetos ou ações compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- Estar com escrituração contábil regular, conforme os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Transferir, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que cumpra os requisitos legais e possua objetivo social compatível.
- Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Será permitida a atuação em rede entre OSCs credenciadas, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste edital.

2.3. A participação neste credenciamento implica aceitação integral de todas as suas condições.

3. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para se credenciar, a OSC interessada deverá encaminhar um único envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente.
- Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa (nome, estado civil, profissão, CPF, endereço).
- Comprovante de endereço da sede da OSC e de seus dirigentes;
- Certidões de regularidade fiscal, incluindo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social -

INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

- Declaração de (a) inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, (b) que não emprega menores de idade em condições vedadas pela legislação e, (c) de veracidade das informações prestadas, assinada pelo dirigente máximo da OSC;
- Relatório de atividades já desenvolvidas, incluindo documentos que comprovem experiência na área do credenciamento.

3.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, na Avenida Nilo Peçanha, n. 506, Centro, Valença-RJ.

3.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, sendo apenas fase preliminar do processo de seleção.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, será responsável por:

- Analisar a documentação apresentada e emitir parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento;
- Cadastrar as OSCs credenciadas em sistema próprio da SME-Valença;
- Realizar diligências complementares, caso necessário, sempre respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da homologação do processo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública.

5.2. Na vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ poderá solicitar que as OSC realizem sua atualização cadastral, indicando a documentação a ser apresentada.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o credenciamento seja indeferido, a OSC será notificada oficialmente e poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da decisão.

6.2. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ e será analisado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e, se seu entendimento for pela manutenção do indeferimento, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para decisão final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do credenciamento e demais atos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Valença-RJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A participação no processo implica total ciência e aceitação das normas do edital e da legislação aplicável.

7.3. Os custos decorrentes da participação no credenciamento serão de inteira responsabilidade das OSCs interessadas, sem direito a qualquer reembolso.

7.4. O credenciamento não assegura a celebração de parceria, podendo a Administração Pública revogar ou anular o processo, conforme o interesse público.

7.5. Pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser enviados até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio dos envelopes, por meio eletrônico ou físico, conforme instruções da publicação oficial.

7.6. Para os casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei n. 13.019/2014 e demais normativas correlatas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-RJ para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

Valença-RJ, 13 de março de 2025.

RENATA ANDRADE LEITE
Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2025

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho e conforto para os servidores e visitantes. A aquisição dos itens descritos tem como finalidade garantir a estrutura adequada aos setores administrativos e demais dependências da instituição, conforme especificado no Termo de Referência.

1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:

Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1

2. Prazo para apresentação de propostas:

Dia 26 de março de 2025, das 9h às 16h (horário de Brasília).

3. Local para entrega das propostas:

Endereço eletrônico, através do e-mail: licitacao.cmvrj@gmail.com

4. Contato para dúvidas:

(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

5. Valor estimado da contratação (limite máximo):

R\$ 23.544,70 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

6. Informações adicionais:

Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença, 20 de março de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.678/2025

20 de fevereiro de 2025

Mensagem 19/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.868.973,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.868.973,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.368.0015.2.430	3.1.90.04.00.00.00	1569	168.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1569	20.160,00
			3.3.90.30.00.00.00	1569	347.824,90
			3.3.90.36.00.00.00	1569	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1569	735.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1569	150.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1569	437.988,10
				Total	1.868.973,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Lei nº. 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíram-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **21/02/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO